

Classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitário - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - Res. CMDCA/SA 626/2023 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 9.267/10 e em consonância com a Lei Federal 8.069/90, e considerando o que determina o Decreto 16.223/11, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - FUMCAD/SA e Decreto 17.132/18; Considerando que os projetos voltados à captação e à liberação de recursos captados vinculados ao FUMCAD/SA foram analisados pela Comissão de Projetos, aprovados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André em sua 482ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de março de 2023; Resolva: Art. 1º - Autorizar a seguinte organização a utilizar os recursos financeiros captados via FUMCAD/SA, para o projeto aprovado, conforme segue: 1) Associação Locomotiva João Ramalho, para o projeto "Orquestra Locomotiva", com valor captado em R\$ 769.996,15 (Setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), com valor a ser retido considerando o disposto no Decreto 17.132/18 em R\$ 153.999,23 (Cento e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), e com valor a ser repassado de R\$ 615.996,92 (Seiscentos e quinze mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), sem contrapartida da organização; 2) APEA - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo André, para o projeto "Empoderamento de Saberes e Cuidados da Estimulação Precoce V", com valor captado em R\$ 141.365,59 (Cento e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), com valor a ser retido considerando o disposto no Decreto 17.132/18 em R\$ 28.273,12 (Vinte e oito mil, duzentos e setenta e três reais e doze centavos), e com valor a ser repassado de R\$ 113.092,47 (Cento e treze mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos), sem contrapartida da organização; 3) Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues, para o projeto "Atividades Externas - O Lazer como Ferramenta Socioeducativa", com valor captado em R\$ 40.546,37 (Quarenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), com valor a ser retido considerando o disposto no Decreto 17.132/18 em R\$ 8.109,27 (Oito mil, cento e nove reais e vinte e sete centavos), e com valor a ser repassado de R\$ 32.437,10 (Trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos), sem contrapartida da organização; Art. 2º - Autorizar as seguintes organizações a CAPTAREM recursos financeiros via FUMCAD/SA, para os projetos aprovados, conforme segue: 1) Casa de Apoio a Criança com Câncer do ABC, para o projeto "Alimentando e Combatendo o Câncer Infantil em 2023", com estimativa de valor a ser captado R\$ 704.519,04 (Setecentos e quatro mil, quinhentos e doze reais e quatro centavos), com valor a ser retido considerando o disposto no Decreto 17.132/18 em R\$ 140.903,81 (Cento e quarenta mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), e com valor a ser repassado de R\$ 563.615,24 (Quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), sem contrapartida da organização; 2) Casa de Lucas - Núcleo Faccurente e Educacional, para o projeto "Direitos da Criança e do Adolescente em 2023", com estimativa de valor a ser captado em R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), com valor a ser retido considerando o disposto no Decreto 17.132/18 em R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), e com valor a ser repassado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); 3) Fundação de Amparo à Pesquisa em Organização, Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Desiree Rossetto de Arruda - Coordenadora do CMDCA/SA

Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitário - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - Res. CMDCA/SA 627/2023 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 9.267/10 e em consonância com a Lei Federal 8.069/90, e considerando o que determina a Resolução CMDCA/SA 343/2015, que dispõe sobre os procedimentos para a inscrição e manutenção de inscrição e de programas, projetos e serviços de atendimento às crianças e adolescentes, bem como para o registro de entidades não governamentais no Conselho Municipal de Santo André - SAJ, durante a inscrição de Santo André, CONSIDERANDO que o processo de solicitação de manutenção de registro e inscrição de programa da organização foi analisado pela Comissão de Registro, aprovado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André em sua 481ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de março de 2023; Resolva: Art. 1º - Manter o Registro e Inscrição do Programa à organização até 30 de abril de 2025, sob o número, a saber: I. 158/17 - Associação Beneficente Instituto Francis. Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto. Modalidade: Atendimento Psicopedagógico. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Desiree Rossetto de Arruda - Coordenadora do CMDCA/SA.

Secretaria de Saúde. Resultado do Chamamento Público nº 2022 - Processo nº 14.424/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E FOMENTO DE SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ - SP. ATENÇÃO HOSPITALAR, SENDO COMO UNIDADE REQUISITANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Após análise das propostas técnicas e financeiras realizadas pela Comissão Especial de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Julgamento, foram classificadas as seguintes entidades: 1) FUNDAÇÃO DO ABC - Nota 100 (cem pontos). 2) SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - Nota 80 (oitenta) pontos. Diante do exposto, a Organização Social FUNDAÇÃO DO ABC foi considerada vencedora do presente certame. Fica concedido o prazo legal para interposição de recurso conforme consta no edital de chamamento. Santo André, 07 de março de 2023.

PORTARIA Nº 040, DE 07.03.2023- GABINETE. Processo Administrativo nº 1.550/2005. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 169 da Lei nº 8.996, de 17 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.394, de 05 de janeiro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 15.176, de 23 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 15.883, de 13 de abril de 2009, e considerando a Resolução nº 18 - CMPU. Resolva: Art. 1º Substituir os seguintes membros, representantes do Governo Municipal, do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, biênio 2022-2023: I - Representantes da Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento: Márcia Cristina Volpati pelo senhor Mário Augusto Mattiello Simões, como titular; Eduardo Augusto Andreatta pela senhora Márcia Cristina Volpati, como suplente. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 07 de março de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitário - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - Res. CMDCA/SA 625/2023 - Em cumprimento ao que preceitua o artigo 260, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.069/90 e o artigo 82 da Lei Municipal 9.267/10, e considerando o processo de discussão desenvolvido em seu âmbito, acerca da aplicação dos recursos disponíveis no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Santo André - FUMCAD/SA, e em conformidade com a definição do plenário do CMDCA/SA na sua 481ª Reunião Ordinária realizada em 07 de março de 2023; Resolva: Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Santo André - FUMCAD para o exercício de 2023 em conformidade com os valores definidos no artigo 2º. Art. 2º - Os investimentos do FUMCAD 2023 deverão corresponder, conforme os projetos a que se destinem, aos valores relacionados abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO	2023 PREVISÃO (valor em R\$)	Prazo para efetivação
1 Audiência Pública (Acolhimento Institucional x Acolhimento Familiar)	R\$ 20.000,00	Maio/23
2 Campanha de divulgação e sensibilização do FUMCAD	R\$ 100.000,00	Primeira Semana Novembro/23
3 Campanha Trabalho Infantil	R\$ 100.000,00	Lançamento Junho/23
4 Diagnóstico sobre a situação da Infância e Adolescência e atualização do PMIA - Plano Municipal para a Infância e a Adolescência	R\$ 400.000,00	Minuta da TR em Junho/23
5 Formação e organização da Rede para readequação do fluxo da Escuta Especializada	R\$ 250.000,00	Em andamento
6 Seminário sobre Jovem Aprendiz	R\$ 40.000,00	Agosto/23
7 Campanha de sensibilização sobre a entrega responsável de bebê para adoção	R\$ 100.000,00	Outubro/23
TOTAL	R\$ 1.010.000,00	

Obs. Os valores vinculados a projetos apresentados após a publicação deste Plano de Aplicação serão liberados após aprovação do pleno, regulamentada através de resolução e formalizada através de termo de colaboração com a secretaria vinculada. Parágrafo único. Os valores referentes às reservas para investimentos em cada projeto não vinculado poderão ser acrescidos em até 10% (dez por cento) caso venham a ser apuradas eventuais diferenças entre os valores de custeio estimados e os que vierem a ser necessários para a efetiva implementação dos mesmos. Art. 3º - Fica o órgão público responsável pela política da infância e adolescência, autorizado a proceder aos atos administrativos necessários à imediata execução do Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Santo André - FUMCAD/SA para o exercício de 2023. Desiree Rossetto de Arruda - Coordenadora do CMDCA/SA

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Designar: Port. n.º 722.03.2023 Marvyn Munhoz Vanni, Auxiliar Administrativo I, para constituir a Comissão Permanente de Licitações - COPLE II, como secretário, durante afastamento de Cleuza de Pontes, Assistente Administrativo I, no período de 06 de março a 04 de abril do corrente exercício, em virtude de licença prêmio, Exonerar, a pedido: A contar de 01 do corrente: Port. n.º 709.03.2023 Aideovio Calio Junior, Auxiliar Administrativo II - SE; Port. n.º 710.03.2023 Ana Claudia Rodrigues Nascimento, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 711.03.2023 Debora Cristina Fassura Vicente, Agente de Saúde - SS; Port. n.º 712.03.2023 Erika de Sousa Silva Cavalcanti Quixada Felício, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 713.03.2023 Fabiana Rodrigues Palmerio, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 714.03.2023 Luiz Felipe dos Anjos, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE; Port. n.º 715.03.2023 Marister Alves de Moraes, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 716.03.2023 Pedro Henrique Felisberto dos Santos, Auxiliar Administrativo II - SE. A contar de 02 do corrente: Port. n.º 717.03.2023 Fernanda Cruz Vieira Bastos, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. Errata: Na publicação do dia 04 de setembro de 2021, na Portaria n.º 1295.03.2021 onde se lê: "Ficando revogada a portaria nº 187.01.2017 - GP", leia-se: "Ficando revogada a portaria nº 176.02.2021 - SIA". Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Assuntos Jurídicos de Santo André. Designar: Port. n.º 04.03.2023 Marvyn Munhoz Vanni, Auxiliar Administrativo I, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo I - SAJ, durante afastamento de Cleuza de Pontes, no período de 06 de março a 04 de abril do corrente exercício, em virtude de licença prêmio. Santo André, 07 de março de 2023 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. / ARP 062/23-GC - Processo 23.062/2022 - Detentora: Laboratórios B.Braun S/A - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Produtos para Saúde (Kit para Hemodíalise), destinados ao Centro Hospitalar Municipal (CHM). - Item 01: KIT para Hemodíalise - compatível com máquina de diálise contínua, intermitente, esteril e 10 Máquinas para Hemodíalise compatível com o Kit para terapia, Marca: B.Braun, Preço Unitário: R\$ 930,00 - Valor Estimado R\$ 4.017.600,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 06/03/2023. / Termo Aditivo 019/23 - Processo 13.037/2022 - Contratado: D.C. Infinity Comercializadora e Distribuidora Eireli ME - 1º T.A. ao Contrato 045/23 - P.J. proceder ao acréscimo de 12,04% do valor inicialmente contratado, Incluir dotação 40.80.33.90.10.302.0040.2119.05; retificar a dotação onde se lê 40.80.33.90.10.309.2110.05 leia-se 40.80.33.90.10.0039.2110.05 - Valor Total R\$ 42.240,00 - Assinatura 28/02/2023. / Termo de Distrato 001/23 - Processo 31.917/2019 - Contrato 076/20 PJ - Concessionária: Empório Balmann e Distribuidora Ltda ME - Distrato ao contrato nº 076/20 PJ, a partir de 04/12/2020 - Assinatura: 27/02/2023. / Termo de Rerratificação 002/23 - Processo 28.619/2022 - Contratado: Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - 1º Termo de Rerratificação nº 002/23 à ARP nº 005/23-GC para proceder à retificação dos códigos nos itens 81, 82, 83 e 106, conforme descrição em fls. 43 e 44 do anexo II constante no edital 526/2022 - Assinatura 07/03/2023. / Termo Rerratificação 003/23 - Processo 48.681/2018 - Contratada: NTSEC Soluções Em Teleinformática Ltda - 1º Termo de Rerratificação nº 003/23 ao Termo Aditivo nº 259/22 do Contrato nº 526/19-PJ para proceder à retificação, onde se lê: Incluir o preposto, Diretor do Departamento de Projetos e Inovação", leia-se: "Alterar o preposto, passando do Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação para o Diretor do Departamento de Projetos e Inovação" - Assinatura: 07/03/2023.

PORTARIA Nº 018.03.2023 - DGCM - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal - Lei Municipal nº 10.377/17, Considerando as disposições da Lei Federal 10.826/2003, do Decreto Federal 9.847/2019 e da Instrução Normativa nº 180/2020-PF resolve: REVOGAR, nos termos do Convênio com a Polícia Federal nº 019/2018, a carta desta data, o porte de arma de fogo funcional do seguinte servidor do Quadro Técnico: 26.552-7 Vincenzina de Simone - Diretora-Comandante - DGCM/SSC/PSA

Secretaria de Saúde- Errata Resolução nº 01.02.2023 CMS/SS. Resolução nº 07.03.2023 CMS/SS. O Conselho Municipal de Saúde de Santo André, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015, Resolva: Art. 1º - Retificar o número da resolução, onde se lê Resolução nº 01.02.2023 CMS/SS, leia-se Resolução nº 01.01.2023 CMS/SS; Art. 2º - Retificar no Regulamento da Plenária de Saúde, onde se lê no art.23, art.24, art.25, art.26, art.27 e art.28 leia-se art.18, art.19, art.20, art.21, art.22 e art.23. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 06 de Março de 2023. Gilvan Ferreira de Souza Junior-Presidente do CMS-SS.

▼ Declarações

SPDM/PAIS - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA/PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SANTO ANDRÉ/SP COLETA DE PREÇOS Nº 823/2023

A SPDM/PAIS - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde - SP, através do Departamento de Gestão de Suprimentos/Setor de Contratos, torna público para conhecimento de interessados que se encontra instaurado o Ato Convocatório nº 823/2023 - SP sob a modalidade de COLETA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA MOTOAMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA (SAMU e REMOÇÃO), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, CUJAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES ESTÃO DESCRITAS NO ESCOPO TÉCNICO, COMO ANEXO I. As propostas deverão ser encaminhadas na data de 13 de março de 2023 às 15h00min, para o Setor de Contratos da SPDM/PAIS, através do endereço eletrônico: contratos@spdm-pais.org.br, maiores informações referente a prestação de serviços, entrar em contato através do telefone: (11) 4507-6670.

▼ Serviço Funerário de Santo André

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
Portarias assinada pelo Senhor Diretor Superintendente: PORTARIA DIR/SFMSA 029/2023: REVOGAR, a contar de 07 de Março de 2023, a Portaria nº 011/2022 que designou o servidor EVERTON JOSÉ FREITAS BATISTA, Id. Funcional 203-B, Auxiliar Administrativo II - Classe V da Tabela I, para exercer a função gratificada de Encarregado de Cemitérios - Classe III da Tabela II. PORTARIA DIR/SFMSA 030/2023: EXONERAR, a pedido, o servidor EVERTON JOSÉ FREITAS BATISTA identificação Funcional 203-B, do cargo de Auxiliar Administrativo II - Classe V - Tabela I, a partir de 07 de Março de 2023. PORTARIA DIR/SFMSA 031/2023: SUBSTITUIR o Sr. EVERTON JOSÉ FREITAS BATISTA, Id. Funcional 203-B, na Portaria nº047/2022 pela servidora LIGIA CERREJA TORRES, Id. Funcional 147-3. PORTARIA DIR/SFMSA 032/2023: SUBSTITUIR o Sr. EVERTON JOSÉ FREITAS BATISTA, Id. Funcional 203-B, na Portaria nº050/2022 pela servidora LIGIA CERREJA TORRES, Id. Funcional 147-3. PORTARIA DIR/SFMSA 033/2023: SUBSTITUIR o Sr. EVERTON JOSÉ FREITAS BATISTA, Id. Funcional 203-B, na Portaria nº061/2022 pela servidora LIGIA CERREJA TORRES, Id. Funcional 147-3.
DORIVAL RODRIGUES FILHO
Diretor Superintendente

▼ Convocações

MENINOS FUTEBOL CLUBE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente edital ficam convocados todos os sócios titulares do MENINOS FUTEBOL CLUBE com direito à voto, com mensalidades em dia até a data de votação, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 16 de abril de 2023, com início às 08:00 horas e término às 16:00 horas, na sede dos Meninos, Av. Caminho do Mar, 3222, Rudge Ramos, SBC - SP, tendo como ordem do dia: Eleição da Diretoria Executiva - Conselho Superior e Conselho Deliberativo, gestão 2023/2027. SBC, 02/03/2023 - SP Carlos Roberto Vinho - Presidente do Conselho Deliberativo.

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Com fundamento no artigo 23 Inciso II do nosso Estatuto, ficam os senhores associados convocados a comparecerem em nossa Sede Urbana, no próximo dia 23/03/2023, às 18h30, em primeira convocação, e às 19h, em segunda e última convocação, no Salão Social desta Entidade à Rua 28 de Outubro, 61 - Centro - São Bernardo do Campo, para aprovação das Contas do Exercício de 2.022 e Relatórios da Diretoria.
S. B. Campo, 08 de Março de 2.023.
SERGIO ISSA DEL NERO
Presidente da Diretoria

▼ Atas

GJP Hotels Exclusivos Ltda.
NIRE nº 3523097494-4 - CNPJ/MF nº 18.473.718/0001-60
Ata de Reunião de Sócios Redução de Capital Social
Data/Hora/Local: Aos 01/03/2023, às 10hs, na sede da sociedade, em Santo André/SP, na Rua das Figueiras, nº 474, Conjunto 74, Bairro: Jardim, CEP 09080-300. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Presentes: Sócios: GJP Holding e Participações Ltda., CNPJ/MF 34.591.895/0001-06, JUCESP/NIRE 3523198995-3, em 18/02/2020, representada por seu sócio administrador, Guilherme de Jesus Paulus, a seguir qualificado; e, Guilherme de Jesus Paulus, RG 4.270.711-0-SSP/SP, CPF/MF 479.331.008-72. Mesa: Presidente: Guilherme de Jesus Paulus, Secretário: Geraldo Vieira dos Santos. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: a redução do capital social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade, à cláusula 5ª do contrato social, os sócios resolverem reduzir o capital social no valor de R\$ 3.000.000,00, equivalente a 3.000.000 de quotas sociais, nos termos do artigo 1.082, inciso II da Lei 10.406/2002, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da sociedade, de modo que, o capital social que atualmente é de R\$ 48.162.871,00, representado por 48.162.871 quotas sociais, de valor nominal e unitário de R\$ 1,00, totalmente subscritas e já integralizadas em moeda corrente nacional, passará a ser de R\$ 45.162.871,00, representado por 45.162.871 quotas sociais. Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 da Lei 10.406/2002, que a redução do capital social será realizada restituindo-se o valor das quotas. R\$ 3.000.000,00, à sócia GJP Holding e Participações Ltda. Encerramento: A Ata foi lida, conferida, achada conforme, aprovada pelos sócios e assinada por todos os presentes. Santo André/SP, 01/03/2023. Mesa: Guilherme de Jesus Paulus - Presidente, Geraldo Vieira dos Santos - Secretário. Sócios: GJP Holding e Participações Ltda., representada por Guilherme de Jesus Paulus (Sócio Administrador); e, Guilherme de Jesus Paulus (Sócio Administrador).

▼ Avisos

Bridgestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda., torna público que requereu ao Semasa, a Autorização Ambiental para supressão de vegetação, sito à Avenida Queirós dos Santos, 1717 - Casa Branca, Santo André - SP, e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao Semasa.

Para Assinar Ligue: **4435-8010**

Publicidade Legal é no Diário

balanços, atas, convocações e editais

4435-8000

4435-8159

